



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 692/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E ROCHA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA (ROCHA ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 80.878.473/0001-25, com sede na Rodovia BR 23, nº. S/N, Bairro Alberto Soares, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.377-043 telefone: (93) 98812-9020, email: rochaengenharia@rochaengenharia.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua socia Sra. **ANA CAROLINA FRANCO ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua 14 nº 35, Quadra 18A Bairro Alberto Soares, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-043, portadora da carteira nacional de habilitação n.º 02584867951 órgão expedidor DETRAN –PA e CPF n.º 035.587.429-66., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 692/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento  
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania -  
SEGMUC

15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

17080000 – Transf. Com. Fin. Recursos Minerais

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/08/2024 até o dia 31/12/2024, conforme art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 692/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 25 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**CONTRATANTE**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ROCHA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/MF n.º 80.878.473/0001-25  
**ANA CAROLINA FRANCO ROCHA**  
CPF: 035.587.429-66  
**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)